



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 570

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	12
Secretaria Municipal de Finanças	12
Secretaria Municipal da Educação	13
Secretaria Municipal da Saúde	16
Procuradoria Geral do Município	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 288, DE 19 DE JULHO 2012

Dispõe sobre o rateio dos honorários de sucumbência devidos aos integrantes da carreira de Procurador do Município, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 47 da Lei nº 629, de 28 de março de 1997,

DECRETA:

Art. 1º O recebimento, o rateio e o repasse de honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município de carreira decorrentes de sucumbência nos feitos e acordos judiciais e extrajudiciais, regem-se por este Decreto.

Art. 2º Compete ao Plenário do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município gerir:

I - os recursos oriundos dos honorários advocatícios;

II - decidir sobre as questões relativas ao rateio de honorários de sucumbência devidos aos Procuradores do Município, nos termos deste Decreto;

III - deliberar sobre recebimentos e pagamentos em condições não previstas neste Decreto.

Art.3º Os honorários advocatícios serão depositados em conta bancária única, aberta pela Procuradoria Geral do Município - PGM, destinada exclusivamente para o repasse mensal dos honorários, da seguinte forma:

I - transferido pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme art. 34 da Lei nº 629, de 1997;

II - por meio de DUAM, diretamente na conta da Procuradoria Geral do Município;

III - por depósito da própria instituição financeira.

§1º A movimentação da conta bancária dar-se-á pelo Presidente do Conselho de Procuradores conjuntamente com o Conselheiro que esteja exercendo a função de Secretário.

§2º 10% (dez por cento) do valor recebido a título de honorários serão repassados ao Fundo da PGM para capacitação e aperfeiçoamento dos Procuradores.

3º Após o desconto disposto no § 2º, o valor dos honorários advocatícios será repassado para a conta bancária da Associação dos Procuradores do Município de Palmas - APMP para rateio.

§4º O rateio dos recursos oriundos dos honorários advocatícios será realizado mensalmente pela Associação dos Procuradores do Município de Palmas - APMP, obedecendo às formas e os critérios previstos neste Decreto.

§5º A conta de que trata o caput deste artigo será movimentada, exclusivamente, por meio de depósitos e transferências bancárias, vedada à utilização de cheques.

Art. 4º Os honorários advocatícios decorrentes de sucumbência nos feitos e acordos judiciais e extrajudiciais serão partilhados em quotas iguais entre todos os Procuradores Municipais de carreira que estejam no exercício das atribuições do cargo lotados na Procuradoria do Município.

Art. 5º Considera-se em efetivo exercício, para os fins do rateio de honorários, o Procurador que, na data do rateio, esteja:

I - em gozo de férias regulamentares;

II - em gozo de licença:

a) para tratamento de saúde até 30 (trinta) dias;

b) por motivo de gestação, lactação ou adoção por 180 (cento e oitenta) dias;

c) por motivo de doença em pessoa da família até o limite de 30 (trinta) dias;

d) para aperfeiçoamento profissional, desde que de interesse da Administração, limitada ao período de 1 (um) ano;

III - afastado em razão de:

a) doação de sangue;

b) convocação judicial, júri e outras consideradas obrigatórias por lei;

c) casamento;

d) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos.

IV - ocupando cargo em comissão na Procuradoria Geral do Município ou em órgãos da Administração Pública Municipal, desde que esteja desenvolvendo atividades típicas da Procuradoria Geral.

§ 1º O Procurador do Município que estiver afastado das suas funções por motivo de licença médica para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, em prazo superior a 30 (trinta) dias deverá apresentar, junto ao Conselho Superior de Procuradores, requerimento em impresso próprio, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto, instruído com relatório e atestados médico que justifiquem o seu afastamento, solicitando a continuidade da sua participação no rateio de honorários.

§ 2º Poderá o Conselho Superior de Procuradores solicitar perícia realizada por Junta Médica para confirmar o afastamento

por motivo de saúde e a inaptidão do Procurador para o exercício das suas funções.

§ 3º Da decisão que indefere a participação do Procurador do Município no rateio caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do indeferimento, ao Conselho Superior de Procuradores.

§ 4º O Conselho Superior de Procuradores somente decidirá pela exclusão imediata do rateio o Procurador do Município afastado para tratamento de saúde por mais de 30 dias anuais ou por motivo de doença em pessoa da família que não tenha apresentado o requerimento mencionado no § 1º, após cientificá-lo e ouvido a sua Chefia imediata, que deverá manifestar-se motivadamente sobre a exclusão ou não do Procurador do rateio de honorários.

Art. 6º Será excluído automaticamente do rateio de honorários o Procurador do Município que estiver nas seguintes condições:

- I - em licença para tratar de interesses particulares - LIP;
- II - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- III - em afastamento preliminar à aposentadoria;
- IV - em licença para campanha eleitoral;
- V - no exercício de mandato eletivo;
- VI - em afastamento preventivo para averiguação de falta disciplinar;
- VII - quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;
- VIII - quando cedido ou colocado à disposição de outro órgão ou entidade para exercer atividade fora dos objetivos institucionais da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso VII deste artigo se não comprovada a falta disciplinar, o Procurador terá direito aos honorários do período em que ficou afastado preventivamente.

§ 2º A reinclusão do Procurador no rateio, após os afastamentos previstos neste Decreto, dará direito ao recebimento de honorários proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das suas funções.

§ 3º Ocorrendo faltas injustificadas, o Procurador terá direito ao recebimento de honorários proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das suas funções.

Art.7º O Conselho Superior de Procuradores prestará contas, mensalmente, aos Procuradores, por meio de relatório comprobatório da origem dos valores rateados e do extrato mensal da conta corrente.

Art. 8º O Procurador do Município, sempre que entender conveniente, terá acesso aos comprovantes de recolhimento e aos relatórios de rateio de honorários, mediante prévia autorização do

Conselho Superior de Procuradores.

Art. 9º No momento em que se realizar o rateio dos honorários a APMP deverá promover a retenção do Imposto de Renda Incidente na Fonte.

Art.10. Cabe à APMP autorizar o reembolso de honorários pagos indevidamente ou em duplicidade.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Procuradores.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de julho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Luiz Coelho
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 288, DE 19 DE JULHO DE 2012

REQUERIMENTO

Ao Conselho Superior de Procuradores,

Solicito nos termos do Decreto nº de 30 de agosto de 2011, à apreciação e decisão do presente requerimento no qual solicito a continuidade da minha participação no rateio de honorários, a partir de ___/___/___, quando vencerem os ___ 30 (dias) de meu afastamento por motivo de saúde.

Respeitosamente.

Procurador Geral do Município

Relacionar 2 (dois) últimos afastamentos (30 dias) por motivo de saúde:

___/___/___ a ___/___/___ - motivo afastamento: _____

___/___/___ a ___/___/___ - motivo afastamento: _____

Afastamento atual:

___/___/___ a ___/___/___ - motivo do afastamento: _____

Relatório oficial: _____

CHEFIA IMEDIATA (dar ciência e motivar decisão):

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2012

Concede pensão por morte, na forma que específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º e § 6º do art. 27 e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da ex-servidora Rosane da Silva Barros Santos, com última lotação na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Professor P-II, fixando como proventos do benefício a totalidade dos proventos percebido pela servidora na data anterior à do óbito, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 055/2012, e Termo de Fixação de Proventos nº 021/2012, constantes nos autos do processo nº 2011048502 e apenso nº 2012007282, aos dependentes abaixo relacionados, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária à filha menor Marília Barros Pereira, no percentual de 20% (vinte por cento), até 7 de agosto de 2012, data em que completará a maioridade;

II - pensão temporária à filha menor Maysa Barros Pereira, no percentual de 20% (vinte por cento), até 7 de agosto de 2012, data em que sua irmã Marília Barros Pereira completará a maioridade, a partir de 8 de agosto de 2012, o percentual do benefício passará a ser de 25% (vinte e cinco por cento), até 22 de agosto de 2013, data em que a mesma completará a maioridade;

III - pensão temporária à filha Maria Fernanda Henrique Barros, no percentual de 20% (vinte por cento), até 7 de agosto de 2012, data em que sua irmã Marília Barros Pereira completará a maioridade, a partir de 8 de agosto de 2012, o percentual do benefício passará a ser de 25% (vinte e cinco por cento), até 22 de agosto de 2013, data em que sua irmã Maysa Barros Pereira completará a maioridade, a partir de 23 de agosto de 2012, o percentual do benefício passará a ser de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 13 de julho de 2019, data em que a mesma completará a maioridade;

IV - pensão temporária ao filho Gabriel Henrique Barros, no percentual de 20% (vinte por cento), até 7 de agosto de 2012, data em que sua irmã Marília Barros Pereira completará a maioridade, a partir de 8 de agosto de 2012, o percentual do benefício passará a ser de 25% (vinte e cinco por cento), até 22 de agosto de 2013, data em que sua irmã Maysa Barros Pereira completará a maioridade, a partir de 23 de agosto de 2013, o percentual do benefício passará a ser de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 13 de julho de 2019 data em que sua irmã Maria Fernanda Henrique Barros completará a maioridade, a partir de 14 de julho de 2019, o percentual do benefício passará a ser de 50% (cinquenta por cento), até 22 de abril de 2021, data em que o mesmo completará a maioridade;

V - pensão vitalícia ao cônjuge Josué Henrique dos Santos, no percentual de 20% (vinte por cento), até 7 de agosto de 2012, data em que sua irmã Marília Barros Pereira completará a maioridade, a partir de 8 de agosto de 2012, o percentual do benefício passará a ser de 25% (vinte e cinco por cento), até 22 de agosto de 2013, data em que sua irmã Maysa Barros Pereira completará a maioridade, a partir de 23 de agosto de 2013, o percentual do benefício passará a ser de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até 13 de julho de 2019, data em que sua irmã Maria Fernanda Henrique Barros completará a maioridade, a partir de 14 de julho de 2019, o percentual do benefício passará a ser de 50% (cinquenta por cento), até 22 de abril de 2021, ocasião em que o valor dos proventos reverter-se-á em sua integralidade ao pensionista vitalício.

Parágrafo único. Os proventos das pensões serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

- IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2011, data do óbito.

Palmas, 19 de julho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2012

Concede pensão por morte em favor de Natanael Araújo de Souza, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor do menor, Natanael Araújo de Souza, em razão do falecimento de seu genitor, o ex-servidor Waterly Wagner José Ribeiro Souza, matrícula nº 257811, Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 060/2012, consignado nos autos do processo nº 2011048873.

§ 1º A pensão temporária concedida em favor do filho menor será no percentual de 100%, até dia 7 de março de 2020, ocasião em que completará a maioridade.

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2011.

Palmas, 19 de julho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2012

Concede pensão por morte em favor de Pedro Leite Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida pensão por morte em favor de Pedro Leite Silva, em razão do falecimento da sua cônjuge, a ex-servidora aposentada Maria Ferreira Leite, matrícula nº 51741, aposentada compulsoriamente pelo Decreto nº 257, de 13 de outubro de 2005, no cargo de Assistente Administrativo, com última lotação na Secretaria Municipal da Educação, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 056/2012, consignado nos autos do processo nº 2011051153.

§ 1º A pensão por morte concedida em favor do viúvo da de cujus, será no percentual de 100%.

§2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2010.

Palmas, 19 de julho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

PEDRO RODRIGUES LIMA, matrícula 38901, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Palmas, com ônus para o órgão requisitante, no período de 17 de julho a 31 de dezembro de 2012, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

ANDRÉ CORSINO, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de junho de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

LÉA GUIMARÃES RODRIGUES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 5 de julho de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 303021, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público-Central de Atendimento - FG-3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, constante no Decreto de 23 de maio de 2012, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

ALDELMO RODRIGUES DE CERQUEIRA;
ALESSANDRO MASCARENHAS MONTEIRO.

Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve
CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de junho a 1º de setembro de 2012:

ANAÍRES BARBOSA DA SILVA MACIEL;
JOELMA ALVES DA SILVA;
LUSIRENE LOPES DA SILVA;
MÁRCIA REJANE DEMETRIO DE MORAIS.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de abril a 31 de dezembro de 2012:

ANTONIO REGINALDO RODRIGUES ASSUNÇÃO;
GEEFERSON JUENI BARBOSA;
LUIZ GOMES DA ROCHA;
RAFAEL BRITO SILVA.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2012:

Professor – PI-40h:
CLÉBER BONFIM SALES RODRIGUES;
CLEIDE DIAS BARBOSA ALVES;
LUCIDALVA SILVEIRA CARNEIRO CHAVES;
NEURACI ALVES DE SOUZA SILVA;
ZULENE MARIA PEREIRA DA SILVA.

Professor – PI-20h:
CARMENI RODRIGUES DE SÁ;
JAIDES PINTO DA SILVA LIMA;
MARIA DO CARMO MOURA DE ANDRADE.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOQUEBEDE SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo de Professor PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de junho a 31 de dezembro de 2012:

Professor – PI-40h:
LUCIANE DE JESUS PELEGRINI;
IRACELMA TAVARES NOLÊTO;
ROSA RODRIGUES ALVES.

Professor – PI-20h:
ROSEMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MAGNO PINTO DA SILVA, para exercer o cargo de Professor PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de maio a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público TEKAYANNA GUIMARÃES MATOS, para exercer o cargo de Professor PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ZULEIDE MIRANDA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de maio a 5 de agosto de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LÚCIA FERNANDO ALVES, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de maio a 19 de agosto de 2012.

Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 2 de setembro de 2012, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, lotados

na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de junho de 2012:

DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS;
DORALICE ALVES DE OLIVEIRA;
JUDITE MOREIRA PINTO;
KÁTIA PEREIRA RODRIGUES;
LILIA MARQUES FERREIRA;
MARIA VANUZA DA SILVA LACERDA;
REGINALDA SILVA FEITOZA.

Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir das datas abaixo especificadas:

Agente de Limpeza Urbana-40h:

Matrícula	Nome	A partir de
413005497	Bruno Coelho Cerqueira	11/08/2012
413005646	Domingos Pereira de Araujo	11/08/2012
413005521	Edivaldo da Conceição Elisbão	11/08/2012
413005500	Elias Pereira da Silva	01/08/2012
413005647	Joelso Tavares da Silva	11/08/2012
413005455	Laerton Lima Ribeiro	07/08/2012
413005628	Marcos Divino Lima de Bessa	11/08/2012
413005581	Wendel Santos da Silva	21/08/2012

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

Matrícula	Nome	A partir de
413005520	Cleudimar de Sousa Pinto da Silva	01/08/2012
413005572	Cristiane Nunes da Costa	11/08/2012
413005498	Darlene Oliveira dos Santos	25/08/2012
413005545	Deuzilene Mascarenhas de Castro	01/08/2012
413005796	Dilvania Oliveira e Silva	28/08/2012
413005453	Francildete Carvalho do Nascimento	25/08/2012
413006285	Hosaneldo Nascimento Sousa	31/08/2012
413005575	Leides Correia Neres	11/08/2012
413005457	Maria Antonia Barros de Oliveira	25/08/2012
413005656	Maria Vilma Pereira da Silva Nascimento	11/08/2012
413005640	Nilton Araújo de Souza	11/08/2012
413005472	Rondilene Barros Silva	25/08/2012
413005654	Silvane Jose de Souza Silva	21/08/2012
413006569	Simone Pereira dos Santos	25/08/2012

Assistente de Serviços em Saúde-40h:

Matrícula	Nome	A partir de
413005489	Aleandro Moreira das Neves	30/08/2012
413005587	Ana Lucia da Silva Monteiro	11/08/2012
413005630	Aracely Severina da Silva Monteiro	11/08/2012
413005637	Carla Alves de Oliveira	30/08/2012
413005510	Célia Laiana Moraes da Silva	30/08/2012
413005484	Cleidiane Pereira Pinto	30/08/2012
413005509	Danila Bonfim Neres de Moraes da Silva	30/08/2012
413005483	Denyse Moura dos Santos	30/08/2012
413005482	Elinangela Raimunda Silva Hortegal	30/08/2012
413005592	Elizabeth Alves Lustosa Pereira	01/08/2012
413005507	Elizete Freire Cavalcante Dias	30/08/2012
413005775	Erica Adriana Saraiva de Azevedo	31/08/2012
413005413	Evilly de Carvalho Gomes	30/08/2012
413005840	Getulio Cabral de Sousa	31/08/2012
413005709	Ivaneide Lopes Carvalho	30/08/2012
413005506	Ivanilde Albuquerque Lima	30/08/2012
413005580	José Luiz Aragão Anastácio	21/08/2012
413005633	Josenilde Ribeiro de Souza Santana	21/08/2012
413005463	Juselma de Fátima Machado Fonseca	11/08/2012
413005841	Kedma Bispo da Silva	30/08/2012
413005481	Leidiane da Silva Pereira	30/08/2012
413005504	Lidiane Lopes Vieira	30/08/2012
413005642	Lucimar Barros de Alencar	30/08/2012
413005479	Luiza Gomes de Andrade Neta Alves	30/08/2012
413005485	Manoel José Fiori Paulo	30/08/2012
413005439	Marcilene Pereira Carvalho	11/08/2012
413005471	Maria Aparecida Marques Lima Queiroz	30/08/2012
413005447	Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira	01/08/2012
413005541	Niuvanberg Vieira da Silva	30/08/2012
413005605	Rejane Monteiro Borges Andrade	07/08/2012
413005513	Silas Moura Xavier de Sá	30/08/2012

413005724	Silmara Araujo da Silva	31/08/2012
413005515	Sirlei Souza Moreira	30/08/2012
413005812	Whellysonn Viana Tamasaukas	31/08/2012

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

Assistente Social-40h:

413005523	Elizangela Xavier de Oliveira	30/08/2012
413005474	Luciana Mendes da Silva	30/08/2012

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Biomédico-40h:

413005759	Nábia Souza Gomes	31/08/2012
-----------	-------------------	------------

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir das datas abaixo especificadas:

Enfermeiro-40h:

413005524	Alyne Nunes Mota	30/08/2012
413005553	Fernando Felipe Martins	30/08/2012
413005512	Giselly Eve Sette Cintra	30/08/2012
413005511	Joyce Vilarins e Santos	30/08/2012
413005505	Luiza Cândida Oliveira de Cuba	30/08/2012
413005525	Madalena Alves Barros	30/08/2012
413005526	Sabrina Silva Messias Furtado	30/08/2012
413005810	Sonia Lino de Sousa Moura	30/08/2012
413005554	Thiago Macedo Bedas	30/08/2012

Farmacêutico/Bioquímico-40h:

413005543	Joyce Mara de Sousa Santos	30/08/2012
413005490	Lilian Mara Moura Lima	23/08/2012
413005527	Nuzia Graziella Aguiar Reboças Nunes	30/08/2012
413005495	Yanna Veras Fonseca Ribeiro	30/08/2012

Médico-20h:

413005632	Antonio Gurgel do Amaral Junior	30/08/2012
413005704	Arthur Alves Borges de Carvalho	23/08/2012
413005644	Danilo Felix Daud	28/08/2012
413005690	Walney Rabelo de Souza	28/08/2012
413005534	Marco Túlio Chater Viegas	04/08/2012
413005548	Sergio Rodrigo Stella	30/08/2012

Médico-40h:

413005458	Rogério Seixas Roriz	07/08/2012
-----------	----------------------	------------

Odontólogo-20h:

413005555	Marco Antonio Santos Martins	30/08/2012
-----------	------------------------------	------------

Odontólogo-40h:

413005496	Cristielle Tavares dos Santos	30/08/2012
413006096	Anielle Pereira Cavalcante de Freitas	30/08/2012

Psicólogo-40h:

413005550	Iracema Costa Alves da Silva	30/08/2012
-----------	------------------------------	------------

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Técnico em Enfermagem-40h:

413005448	Aelivania Nascimento Rocha Silva	30/08/2012
413005671	Aita Ribeiro Jorge	30/08/2012
413005564	Aldenira Vieira Damasceno	30/08/2012
413005586	Altina Coelho Parente de Oliveira	11/08/2012
413005608	Ana Lourdes Francisca Barbosa	30/08/2012
413005626	Antonia da Silva Sousa	25/08/2012
413005547	Auris Angela Maria ribeiro Jorge	30/08/2012
413005551	Célia Maria Sales Bezerra	30/08/2012
413005549	Cisley Ferreira Brito	30/08/2012
413005584	Cleunice Bispo da Paixão	30/08/2012
413005503	Domingas Eliana Corado Araújo	30/08/2012
413005449	Edinalva Pereira Pugas	25/08/2012
413005582	Elaine Santos do Carmo	26/08/2012
413005502	Eliane Chaves da Luz	30/08/2012
413005450	Elisangela Sousa do Nascimento	25/08/2012
413005546	Eloízia Ribeiro de Oliveira	30/08/2012
413005451	Euni Jorge Rodrigues da Silva	25/08/2012
413005518	Eva Santana da Silva Pereira	30/08/2012
413005568	Francisca Maria Pereira dos Santos	11/08/2012
413005468	Heydy Carvalho Vasconcelos	11/08/2012
413005517	Iraci de Araújo Alves	30/08/2012
413005573	Jeanne Sousa Silva Lima	11/08/2012
413005516	João Carlos Alves Ribeiro	30/08/2012
413005486	Karlene Rodrigues da Silva Souza	30/08/2012
413005480	Kennedy Batista Silva Rego	30/08/2012
413005411	Kethna dos Santos Barros	25/08/2012
413005491	Kezia de Sousa Silva	30/08/2012
413005487	Losangelis Ribeiro de Almeida	30/08/2012
413005456	Marcilene Oliveira dos Santos Silva	25/08/2012
413005478	Maria das Graças Lopes da Silva	30/08/2012
413005636	Maria do Amparo Rodrigues Lustosa	21/08/2012
413005570	Maria dos Anjos Ribeiro dos Reis	30/08/2012
413007068	Maria dos Santos Cardoso de Lima	30/08/2012
413005926	Maria Elza Alves da Rocha Primo	31/08/2012
413005488	Maria Iraneide dos Santos Paulo	30/08/2012
413005466	Maria José Araújo Castro Sousa	11/08/2012
413005477	Maria Lucilene Pereira Evangelista	30/08/2012
413005492	Maria Margarida de Paulo Frasnó	30/08/2012
413005493	Maria Rosa Silva Campos	30/08/2012
413005556	Maria Valderice de Sousa Campos	30/08/2012
413005638	Neli Pereira de Oliveira	01/08/2012
413005473	Nilita Ferreira dos Santos Guedes	30/08/2012
413005643	Osmarina Bezerra da Silva	28/08/2012
413005459	Rogéria Soares Pimentel Lima	25/08/2012
413005476	Rosalina Ribeiro Machado	30/08/2012
413005460	Rozangela Carlos Pinheiro	07/08/2012
413005494	Simone Santos Alcântara Ribeiro	30/08/2012
413005552	Sueli Onorio de Farias Moreno	30/08/2012
413005585	Suely Maria Sousa Oliveira	30/08/2012
413005563	Thatyleia Leão Oliveira	30/08/2012
413005558	Vanda Bispo de Souza	21/08/2012
413005508	Waldirene Rodrigues Souza	30/08/2012

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FRANCILEIDE MARIA DA COSTA, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOVACIR RODRIGUES DE MATOS, para exercer o cargo de

Agente de Limpeza Urbana, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 15 de julho de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 4 de julho de 2012:

Técnico em Enfermagem:
RONY KLEIBER FERNANDO SILVA RIOS.

Agente de Limpeza Urbana:
MARCIO RANEIRE DO NASCIMENTO DOS SANTOS.

Assistente de Serviços em Saúde:
ELIANE SOARES DA SILVA.

Médico:
ÂNGELA BEATRIZ DAL MOLIN.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

THAYSE SOARES SOUZA LOBÃO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Imunização – FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de junho de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público

BENJAMIM OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CARLOS ALBERTO RANGEARO PERES, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 4 de julho de 2012.

Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público GILBERTO DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo de Agente de Limpeza Urbana, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público IONE JOSE DO AMARAL, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 10 de junho de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **MÁRCIA CRISTINA TERRA DE SIQUEIRA PERES**, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 4 de julho de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES****DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS ARAÚJO, para exercer o cargo de Gerente Executivo, DAS-3, na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a partir de 5 de julho de 2012.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 533, de 12 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA**, matrícula 413008346, do cargo de Professor – PII-20h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de junho de 2012.

Palmas, 12 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 534, de 12 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor **JOSIAS ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 413007973, do cargo de Professor – PII-20h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de junho de 2012.

Palmas, 12 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 535, de 12 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor **CRISTIAN ROBSON NONATO DOS SANTOS**, matrícula 413006930, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de abril de 2012.

Palmas, 12 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 536, de 12 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30 de junho de 2012:

413000939 – ADAILTON DA SILVA;
413000949 – ADESIO DE SOUZA SANTOS;
413000920 – BATISTA LOPES RODRIGUES;
413000965 – COSME TRANQUEIRA DA LUZ;
413001044 – EDISON DA CONCEIÇÃO;
413001966 – GILCINARIO RIBEIRO ROCHA;
413000923 – IRAMAR BEZERRA DA SILVA;
413000947 – ISAIAS CRUZ DE OLIVEIRA;
413001046 – IVANEIS FRANCA;
413000943 – JOELSO CARVALHO SANTOS;
413000981 – JOHNATAN SANTOS BEZERRA;
413001057 – JOSE ADAUTO DOS SANTOS;
413001916 – JOSE MILTON MEDEIROS DE JESUS;
413001950 – JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILHO;
413001058 – LUIZ PAULO FERREIRA JUNIOR;
413001031 – LUZIEL MOREIRA ROCHA;
413001030 – MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO;
413000951 – MIZUEL MOREIRA ROCHA;
413001036 – NAZARENO CALDAS DE SOUZA;
413001052 – NILSON FRANCISCO MACHADO;
413001035 – RHARRY WAYNE DA SILVA BASTOS;
413001016 – THIAGO GOMES DE OLIVEIRA.

Palmas, 12 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 537, de 12 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

RAIMUNDA LEITE DA SILVA, matrícula 142411, da função de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público-Central de Atendimento – FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palmas, 12 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 538, de 12 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

JOAQUIM CORSINO ROSA, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de junho de 2012.

Palmas, 12 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 539, de 12 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN, do cargo de Gerente Executivo, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a partir de 5 de julho de 2012.

Palmas, 12 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 540, de 12 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora CLAUDIA REJANE DOS SANTOS, matrícula 413007902, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de junho de 2012.

Palmas, 12 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 541, de 13 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS ARAÚJO, da função de Chefe da Divisão do SIOP – FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a partir de 5 de julho de 2012.

Palmas, 13 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 542, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 15 de março de 2011, referente a cessão do servidor ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula 413000760, para o Governo do Estado do Tocantins, quanto ao cargo, onde se lê Professor-PII-40h, leia-se Professor-PII-20h.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 543, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 5 de julho de 2012, referente a contratação dos adiante relacionados, quanto ao cargo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA
Onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais
Leia-se: Engenheiro

MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI
Onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais
Leia-se: Geólogo

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 544, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 5 de julho de 2012, referente a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, quanto a data, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

FRANCISCA GOMES SOARES
Onde se lê: a partir de 21 de junho de 2012
Leia-se: a partir de 22 de junho de 2012

HEMYLLYANO CLAYSON ARAUJO
Onde se lê: a partir de 30 de junho de 2012
Leia-se: a partir de 01 de julho de 2012

SUIANE RAFAELA LUZ COSTA RODRIGUES PORTILHO
Onde se lê: a partir de 30 de junho de 2012
Leia-se: a partir de 01 de julho de 2012

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 545, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 5 de julho de 2012, referente a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, quanto a data, onde se lê a partir de 01 de setembro de 2012, leia-se a partir de 01 de dezembro de 2012, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos:

413006183 - ADAILTON DE MEDEIROS SIMAO;
413006182 - AILTON LINO DE SOUZA;
413006213 - ALDENICE PEREIRA DA SILVA LIMA;
413006393 - ARNOUD ADONIAS MELO;
413006179 - DOMINGOS ALVES DA SILVA;
413006294 - HENRICRISSA HELOYSE OLIVEIRA ALVES;
413006219 - IDELMAR DA SILVA SANTOS;
413006295 - JOAO BATISTA DA SILVA;
413006178 - JOAO COUTINHO DA SILVA;
413006193 - JOELTON FERREIRA DE SOUSA;
413006163 - JOSE DA SILVA;
413006221 - JOSE DO CARMO DE SOUSA LUZ;
413006267 - JUVENAL SANTOS DE OLIVEIRA;
413006293 - LIVINA RODRIGUES FERREIRA;
413006171 - MARIA ROSA RODRIGUES COSTA;
413006137 - MARLENE LEONARDO DA SILVA;
413006181 - MICHAEL THOMAS PEREIRA DE ARAUJO;
413006222 - MIRIA DE JESUS PENHA RABELO;
413006195 - OVIDIA RIBEIRO MONTIZUMA;
413006180 - RISOLEIDE DE SOUZA RODRIGUES;
413006223 - RONEBLAG JOSE DA SILVA;
413006194 - ROSIMEIRE AMARAL DE ABREU;
413006225 - THAIZA ARAUJO PEREIRA;
413006135 - VALDEMAR FERREIRA DA COSTA;
413006135 - VALDILEIA PEROBA DE OLIVEIRA;
413006134 - WALDIMERA PEROBA DE OLIVEIRA;
413006290 - WANDERSON FIALHO BARROS.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 546, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora MARIA ANTONIA CRISTINA LIMA, matrícula 413007777, do cargo de Professor – PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2012.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 547, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora SUELENE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 413007699, do cargo de Professor – PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2012.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 548, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 413008494, do cargo de Professor – PII-40h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de junho de 2012.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 549, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora ELIENE PAULINO DA SILVA, matrícula 413008437, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de junho de 2012.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 550, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora JUCILEIDE BATISTA GLORIA, matrícula 413008445, do cargo de Professor – PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de abril de 2012.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 551, de 17 de julho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor OSMAR JOSÉ SIQUEIRA JÚNIOR, matrícula 413008497, do cargo de Professor – PII-20h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de junho de 2012.

Palmas, 17 de julho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

DESPACHO/GAB/SEPLAG/Nº 041/2012

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, “i”, e IV, “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art.99, § 1º da Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a partir de 07/07/2012 até o dia 17/10/2012, aos servidores abaixo relacionados, Licença para Atividade Política.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	CARGO	PROCESSO NÚMERO
Helenara Soares Santos	377631	Secretaria Municipal da Educação	Professor PII	2012032230
Marilon Barbosa Castro	1730	Secretaria Municipal de Finanças	Agente do Tesouro Municipal	2012032284
Luzenir Rocha Alves	157771	Secretaria Municipal de Saúde	Técnico em Enfermagem	2012032535
Ildeu Batista Silva	13853	Secretaria Municipal de Saúde	Assistente Administrativo	2012032056
Alailson Aguiar Ribeiro	104553	Secretaria Municipal da Educação	Professor II	2012032182
Lindaurea Monteiro Ribeiro	25161	Secretaria Municipal de Saúde	Técnico em Enfermagem	2012032246
Maria Aparecida Almeida Venâncio	26148	Secretaria Municipal da Educação	Agente Administrativo Educacional	2012032407
Arnaldo de Sousa Vieira	380201	Secretaria Municipal da Educação	Professor PI	2012032137
Lucileide Costa Moura Soares	263121	Secretaria Municipal da Educação	Professor PII	2012029424
Maria Cavalcante Souza Bonfim Lima	299651	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Auxiliar Serviços Gerais	2012031738
Carolline Graça Gimenez	380021	Secretaria Municipal da Educação	Professor PII	2012032153
Janete Oliveira Brito	17490	Secretaria Municipal de Saúde	Auxiliar Administrativo	2012032497
Sonia Regina Cardoso dos Santos	13756	Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte	Assistente Administrativo	2012032134
Dilson Aires de Araújo	13251	Secretaria Municipal de Saúde	Assistente Administrativo	2012032232
Jorge Seixas Magalhães	161581	Secretaria Municipal de Saúde	Médico	2012032316
Joaquim Pereira Rocha	304091	Secretaria Municipal de Saúde	Médico	2012032108

Oswaldo Soares Neto	989031	Secretaria Municipal da Educação	Professor PII	2012032181
Adriano Ferreira Rios	26176	Secretaria Municipal de Saúde	Agente de Combate Endemias	2012031905
Marcio Orione Alves Feitosa	16449	Secretaria Municipal de Finanças	Motorista	2012032077
José Luiz Peres da Silva	216161	Secretaria Municipal de Saúde	Agente de Combate Endemias	2012032248
Jurandi Oliveira de Almeida	26333	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	Agente de Obras e Serviços	2012031952
Leonhard Galindo Diniz	262021	Secretaria Municipal de Saúde	Agente de Combate endemias	2012032281
Elisabete de Fátima Calvo Manzano	15576	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Analista Técnico Administrativo	2012032094
Cácia Lopes Ferreira Chaves	184311	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2012030791
Leonidio Pereira dos Santos	155821	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte	Agente de Trânsito e Transporte	2012032241

Ressalte-se que cabe aos servidores em referência a apresentação do deferimento do registro da candidatura, comprovado mediante Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral, a ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos desta Pasta.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos dezesseis dias do mês de julho de 2012.

ANA CAROLINA A. G. EMMERIH
Secretária

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DIÓGENES BARBOSA DA SILVA	2011046830	725.929.151-68	000355
DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS	2011040697	04.457.723/0001-75	001780
GERALDO MARQUES DA SILVA NETO	2011046125	12.343.446/0001-06	001660
IGREJA BATISTA INDEPENDENTE SIÃO	2011038295	37.344.553/0001-71	001265
JAILTON PEREIRA BEZERRA	2012011250	850.761.041-20	001581
LUCAS CRAVEIRO PIRES	2011040607	997.472.861-49	000136
NUBIA VALERIA ALVES DE ALMEIDA GALVÃO	2011052562	770.983.821-91	002476
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	2011033334	191.262.801-59	001089
TANIA CRISTIAN RODRIGUES GOMES	2011028811	030.068.301-48	000063
ULISSES TADEU NUNES NASCIMENTO	2011042028	596.318.999-34	001639

Palmas, 19 de julho de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Secretaria do Planej. E da Modernização da Gestão Pública - Governo do Estado do Tocantins.

Certame: Pregão Eletrônico nº 018/2011

Ata de Registro de Preços nº 018/2011

Validade da Ata: 16/08/2012

Órgão Aderente: Secretaria de Infraestrutura

Processo de Adesão: 2012021186

Fornecedor			CPNJ		
BRASILCARD ADM. DE CARTÕES. SERV. E FOMENTO MERCANTIL LTDA			03.817.702/0001-50		
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1	SERV	Peças e acessórios diversos	100.000,00	100.000,00
			Serviços especializado	50.000,00	50.000,00
			Taxa de administração		
			Total	150.000,00	150.000,00

Palmas-TO, 19 de julho de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2012**

Processo nº 2012012092. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Objeto: Aquisição de estacas, piquetes e folhas de madeirite. Empresa(s) Vencedora(s): CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA, CNPJ Nº. 07.227.314/0001-70, Item: 02. Valor global de R\$: 1.760,00 (um milsetecentos e sessenta reais. PHA COMERCIAL LTDA –ME, CNPJ Nº 07.874.769/0001-88. Valor Global de R\$: 72,00(setenta e dois reais). Data da realização: 23/05/2012.

Palmas - TO, 18 de julho de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2012**

Processo nº 2011048104. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES. Objeto: Locação de tendas. Empresa(s) Vencedora(s): RJ COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº. 07.123.324/0001-66, Itens: 01, 02, e 03. Valor global de R\$: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais. Data da realização: 22/06/2012.

Palmas - TO, 18 de julho de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2012**

Processo nº 2012011375. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o PROJÓVEM. Empresa(s) Vencedora(s): COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ Nº. 15.140.678/0001-47, Itens: 01, 05, 06, 09, 14, 15, 20, 24, 33, 36, 37, 38, 44, 50, 63, 64, 67, 68, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84 e 89. Valor global de R\$: 4.259,55 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), L.P. DOS SANTOS COMERCIO –ME, CNPJ Nº. 14.436.705/0001-60, Itens: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, e 95. Valor global de R\$: 9.932,83 (nove mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), VOLTOO LTDA, CNPJ: 10.370.918/0001-86, itens: 42, 54, 55 e 79, Valor Global de R\$ 1.275,85(um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Data da realização: 25/06/2012.

Palmas - TO, 18 de julho de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012, visando o Registro de Preços para futura aquisição de veículos (camionete e tipo passeio), de interesse da Secretaria de Saúde, processo nº 2011043945, por interesse público, vez que os valores licitados ficaram a maior que os valores estimados, conforme Ofício nº 1427/2012/SEMUS/GAB/NSGF. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de julho de 2012.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**Secretaria Municipal
da Educação**

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 194 de 14 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Elenilza Ribeiro Santos, matrícula funcional nº 377841, cargo: AAE, função: Merendeira, para a Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 09/02/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 755 de 27 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) José Wilson Ferreira Nunes, matrícula funcional nº 413008175, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para a CMEI Cantiga de Ninar, código de lotação nº 29.3.5 a partir de 20/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 771 de 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Solange Cruz de Campos Oliveira, matrícula funcional nº 182241, cargo: PA-B, função: Professora, para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39 a partir de 28/06/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-0060, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 823 de 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pelo Ato de Nomeação Nº 0006, de 1º de janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1º- Suspender o gozo de férias da servidora, Maria das Dores Caldas Melo Silva, cargo: PII, matrícula funcional 178531, lotada na ETI Sueli Pereira de Almeida Reche, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 824 de 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Fabio Auri Rabelo de Sousa, matrícula funcional nº 13557, cargo:Vigia, função: Vigia Noturno, para o CMEI Aconchego, código de lotação nº 29.3.3, a partir de 28/06/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 825 de 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração a servidora Maria Zuleide Evangelista Macedo, matrícula funcional nº 324481, cargo:PII, função:Técnica Administrativa Educacional, para a Escola Municipal monsenhor Pedro Pereira Piagem, código de lotação nº 29.2.29, a partir de 16/07/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 826 de 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Amauri Beserra da Silva, matrícula funcional nº 413003768, cargo:Vigia, função: Vigia, para a SEMED – Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 11/07/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 827 de 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ivone Irineu de Carvalho, matrícula funcional nº 413007763, cargo:PII, função: Professora de Geografia, para a Escola Municipal Luiz Gonzaga, código de lotação nº 29.2.22 a partir de 15/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para , FUNDEB 060 código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 828 de 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Jessyca Lira de Carvalho Ferreira, matrícula funcional nº 413003891, cargo:TAE, função: TAE, para a Escola Municipal Degraus do Saber, código de lotação nº 29.2.15 a partir de 10/07/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para , FUNDEB 060 código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 829 de 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Jeilson Costa Dias, matrícula funcional nº 413003302, cargo:Vigia, função: Vigia, para o CMEI Contos de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 10/07/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 830 de 18 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da Administração o servidor Antonio Ferreira de Sousa, matrícula funcional nº 300041, cargo:Vigia, função: Vigia, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues, código de lotação nº 29.2.8, a partir de 09/07/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0833, de 19 de julho de 2012.

Designar servidor para responder pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas nos dias 20 a 27 de julho de 2012 e, da outras providências.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que estará ausente de Palmas durante quatro dias,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor ERON BRINGEL COELHO, matrícula nº 25.981, para responder pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas – Semed, nos dias 20 a 27 de julho de 2012, podendo em nome do Secretário:

I – assinar documentos;

II – tomar decisões de caráter urgente;

III – coordenar os trabalhos sob a responsabilidade da Semed.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de julho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 347/ 2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): MARIA IRACEMA RIBEIRO VIEIRA

OBJETO: Prestação de serviços como Profissional na Preparação de Lanche junto ao Projovem Urbano, entrada/ 2012.

VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
BASE LEGAL: Processo n.º 2012019965, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução/ CD/FNDE n.º60, de 09 de novembro de 2011.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, Vínculo: 020100199, conforme Nota de Empenho n.º 7383/2012.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 368/ 2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): CRISTIANE SANTOS GOMES

OBJETO: Prestação de serviços como Profissional na Preparação de Lanche junto ao Projovem Urbano, entrada/ 2012.

VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), com pagamento mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
BASE LEGAL: Processo n.º 2012019968, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução/ CD/FNDE n.º60, de 09 de novembro de 2011.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.0074-

1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, Vínculo: 020100199, conforme Nota de Empenho n.º 7375/2012.

folhas 19 a 21, do processo nº 2012010520.

Palmas, 17 de julho de 2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012**

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da presidente da Comissão de Licitação, torna publico que fará realizar às 13:30 Hs.do dia 07 de agosto de 2012, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Escola Municipal Darcy Ribeiro e de sua Extensão o CMEI Gotinhas do Saber. O Edital poderá ser obtido na Escola Municipal Darcy Ribeiro, sito à Quadra 904 Sul, Qi 13 e 14, Alamedas 06 e 07.

Palmas, 06 de julho de 2012

KELMA LUCIO FERNANDES GOMES

Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezessete dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Poliana Rodrigues Mercêdes, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Termo de Compromisso de Estágio nº 10/2012 às folhas 19 a 21, do processo nº 2012009617.

Palmas, 17 de julho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezessete dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Daniel Aires Garcia, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Termo de Compromisso de Estágio nº 16/2012 às folhas 17 a 19, do processo nº 2012012553.

Palmas, 17 de julho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezessete dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Jayne de Barros Rodrigues, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Termo de Compromisso de Estágio nº 22/2012 às folhas 18 a 20, do processo nº 2012013503.

Palmas, 17 de julho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezessete dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Luana de Kássia Gonçalves Monteiro, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Termo de Compromisso de Estágio nº 11/2012 às

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezessete dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Antônio Felisman Andrade de Oliveira, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Termo de Compromisso de Estágio nº 15/2012 às folhas 19 a 21, do processo nº 2012012582.

Palmas, 17 de julho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezessete dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Fernando Lucas Guimarães Oliveira, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Termo de Compromisso de Estágio nº 17/2012 às folhas 18 a 20, do processo nº 2012012106.

Palmas, 17 de julho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezessete dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Camila Fonseca Miranda, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Termo de Compromisso de Estágio nº 09/2012 às folhas 19 a 21, do processo nº 2012009619.

Palmas, 17 de julho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezessete dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Maria dos Anjos Pinto Camara, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso VI, do Termo de Compromisso de Estágio nº 18/2012 às folhas 17 a 19, do processo nº 2012012123.

Palmas, 17 de julho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 206, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante

designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023802.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 207, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023797.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 208, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023280.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023755.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 212, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023260.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023267.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023783.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023302.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 216, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023804.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023293.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 218, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023263.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 219, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023761.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023795.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 221, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 44313/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 222, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023794.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 223, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023778.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 224, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023814.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 225, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023773.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA N.º 228/2012, DE 20 DE JULHO DE 2012

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XXI, c/c o art. 35 da Lei n.º 629, de 26 de março de 1997 e suas alterações, bem como o artigo 165 da Lei 008/99,

CONSIDERANDO os comunicados da Companhia de

Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, de que nos dias 23 e 27 de julho do corrente ano, será interrompido o fornecimento de energia elétrica ao prédio desta Procuradoria Geral, com o intuito de executar melhorias na rede de distribuição,

CONSIDERANDO o fato notório de que sem o fornecimento de energia elétrica não se é possível desenvolver os trabalhos inerentes a este órgão, dada a peculiaridade dos serviços prestados que dependem impreterivelmente do uso de recursos tecnológicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão do atendimento ao público no âmbito desta Procuradoria nos dias 23 e 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º - No período compreendido no artigo 1º, não serão computados os prazos para a atividade administrativa nos respectivos processos administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Palmas, conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros para participarem da Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 24 de julho de 2012, às 14:00 horas, na sala do Gabinete do senhor Procurador Geral do Município de Palmas, nesta cidade, para apreciação da seguinte pauta:

Revisão e leitura do texto final do Regimento Interno do Conselho Superior de Procuradores, já aprovado.

Dê-se ciência.

Palmas-TO, 19 de julho de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.